



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 07 de abril de 2025 às 16:08, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7128467: AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
- GRAZIELI FURLANI - CISAMURES 2025**

ENTIDADE

CIS/AMURES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA
AMURES



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7128467>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



PROCESSO ADMINISTRATIVO-E Nº 1055/2025
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IL 12/2025

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

A Diretora Executiva do CISAMURES, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, art. 72 c/c art. 74 inciso IV, bem como art. 79 inciso I, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **GRAZIELI FURLANI**, para prestação de serviços conforme requerimento de credenciamento, no valor estimado de R\$ 68.587,20 (sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), conforme tabela de valores que consta no anexo IV do edital de credenciamento 01/2025 e suas alterações, no período mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser replicado aos exercícios seguintes, preservado o reajuste anual.

Sigam-se os termos ulteriores.

Lages, SC, 07 de abril de 2025

BEATRIZ BLEYER RODRIGUES
DIRETORA EXECUTIVA
CISAMURES



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 07 de abril de 2025 às 16:13, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7128531: RAZÃO DA ESCOLHA GRAZIELI FURLANI -
CISAMURES 2025**

ENTIDADE

CIS/AMURES - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA
AMURES



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7128531>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Nos termos do art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21, a escolha da **GRAZIELI FURLANI**, justifica-se pela comprovação do atendimento aos requisitos do Edital de Credenciamento vigente. O prestador de serviços selecionado atende integralmente aos requisitos estabelecidos, possuindo as competências específicas e os conhecimentos técnicos necessários para a execução das atividades, o que se revela imprescindível para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz das obrigações pactuadas.

Além disso, a opção pelo contratado considera a conformidade com os princípios de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, evidenciando que a contratação direta representa uma solução economicamente mais viável e que oferece melhores condições em relação a outras alternativas.

Por fim, a fundamentação para a contratação direta nos moldes do art. 72 leva em conta a necessidade de atender a uma demanda específica e pontual, cujo atendimento imediato é essencial para garantir a continuidade dos serviços prestados pela Administração. Nesse sentido, o contratado se mostra uma opção adequada, tanto pela pronta disponibilidade quanto pela capacidade de entregar resultados com a qualidade exigida e dentro do prazo estipulado, assegurando a eficiência e a regularidade na execução do contrato.

Lages, SC, 07 de abril de 2025

BEATRIZ BLEYER RODRIGUES
DIRETORA EXECUTIVA
CISAMURES

